

XAVIER JUNIOR para tratamento de sua saúde, a partir de 28 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0849

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3189/18-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor Substituto **ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO** para tratamento de sua saúde, em 15 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0851

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 3176/2018-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **BRUNO VAGAES** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **IBIPORÁ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, nos dias 26 e 27 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0852

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3139/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO** para tratamento de sua saúde, no dia 16 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **DANIELA SAVIANI LEMOS, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI, DANIELLE GONÇALVES THOME e LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 0855

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3242/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES 30** (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2018, para serem usufruídos a partir de 01 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **EDUARDO AUGUSTO CABRINI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **APUCARANA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

13518/2018

ATO CONJUNTO Nº 02/2018, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelo artigo 19, inciso XLIV e pelo artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná), e considerando a importância e oportunidade de, em simetria e sintonia teleológica com a Resolução nº 73/11, alterada pelas Resoluções nº 132/15 e 133/15, todas do CNMP, delinear contornos contemporâneos a respeito do exercício do magistério, por parte de membros do Ministério Público do Paraná,

RESOLVEM

Art. 1º. O Ato Conjunto nº 05/2011-PGJ/CGMP, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Somente será permitido o exercício do magistério ao membro do Ministério Público do Paraná se houver compatibilidade de horário com o do exercício das funções ministeriais e desde que o faça em sua comarca de lotação ou em área situada na mesma região metropolitana.

§ 1º. O exercício do magistério, pelo membro do Ministério Público do Paraná, fora das hipóteses previstas no caput deste artigo, poderá ser autorizado por ato do Procurador-Geral de Justiça, após manifestação da Corregedoria-Geral, observados os requisitos gerais e mediante demonstração prévia, em requerimento formulado pelo membro interessado, dos seguintes requisitos específicos:

I – instituição de ensino situada em Comarca próxima ou no mesmo polo regional, ou em área que permita, em razão da infraestrutura de transportes disponível, o pronto deslocamento do membro do Ministério Público à sua Comarca de lotação, para atendimento a situações emergenciais, urgentes e necessárias;

(...)

§ 2º. A autorização prevista no parágrafo anterior não será exigível se o deslocamento para o exercício do magistério fora do âmbito territorial da comarca de lotação ou da respectiva região metropolitana ocorrer em períodos inerentes a finais de semana e desde que o membro da Instituição não se encontre no exercício concomitante de atividades de plantão.

Art. 2º. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Moacir Gonçalves Nogueira Neto
Corregedor-Geral

13542/2018

EDITAL Nº 12/2018-SUBADM/DGP

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido nos itens 1.6, 11.10 e 14.7 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Protocolo nº 17437/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A **desistência** de **BEATRIZ APARECIDA DE ALMEIDA MALACRIDA**, inscrição nº 1052062-7, RG nº 124405297/PR, em comprovar os requisitos de investidura no cargo de Auxiliar Administrativo para LONDRINA nos termos do Edital 07/2018-SUBADM/DGP, permanecendo em lista de classificação: no local para o qual prestou concurso; na Mesorregião para outros locais dos quais não tenha desistido previamente; e na Geral.

2. A convocação da candidata abaixo, aprovada no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná e classificada em lista por Mesorregião, para optar pela localidade para a qual comprovará os requisitos de investidura no cargo de Auxiliar Administrativo:

MESORREGLÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	LOCAL VAGA	LOCAL CONCURSO
Norte-Central	1057722-0	GIULIANE GIANE RIBEIRO	106381003	PR	Londrina	Maringá

3. A candidata poderá optar por:

- a) desistir da convocação para o local da vaga mencionado, tanto para a presente vaga como para futuras, permanecendo em lista de classificação: no local para o qual prestou concurso; na Mesorregião para outros locais dos quais não tenha desistido previamente; e na Geral.
- b) ser submetida à inspeção médica oficial e à apresentação dos documentos para o local da vaga da Mesorregião ofertada.

4. O encaminhamento do Requerimento de Opção (disponível no link: http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/requerimento_de_opcao_v2.doc) deverá ser entregue ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.

5. O Requerimento de Opção poderá ser entregue:

- a) pessoalmente; ou
b) via correio.

6. Entregar ou enviar o Requerimento de Opção no seguinte endereço:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO,
CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230
Fone (41) 3250-4134.

7. O candidato que não se manifestar no prazo previsto no item 4 deste Edital, automaticamente, se enquadrará na previsão do item 3 “a”.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL Nº 13/2018-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido nos itens 1.6, 11.10 e 14.7 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Protocolo nº 15101/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A **desistência** de WILSON YOSHIURA, inscrição nº 1003899-0, RG nº 27601444-3/SP, em comprovar os requisitos de investidura no cargo de Oficial de Promotoria para TELÊMACO BORBA nos termos do Edital 08/2018-SUBADM/DGP, permanecendo em lista de classificação: no local para o qual prestou concurso; na Mesorregião para outros locais dos quais não tenha desistido previamente; e na Geral.

2. A convocação da candidata abaixo, aprovada no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná e classificada em **listagem geral** agrupada por cargo e nota, para optar pela localidade para a qual comprovará os requisitos de investidura no cargo de Oficial de Promotoria:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	LOCAL VAGA	LOCAL CONCURSO
1020642-6	DANIELE CARINE DALCIN	85524054	PR	Telêmaco Borba	Ampere

3. A candidata poderá optar por:

- a) desistir da convocação para o local da vaga mencionado, tanto para a presente vaga como para futuras, permanecendo em lista de classificação: no local para o qual prestou concurso; na Mesorregião para outros locais dos quais não tenha desistido previamente; e na Geral.
- b) ser submetida à inspeção médica oficial e à apresentação dos documentos para o local da vaga da Mesorregião ofertada.

4. O encaminhamento do Requerimento de Opção (disponível no link: http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/requerimento_de_opcao_v2.doc) deverá ser entregue ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.

5. O Requerimento de Opção poderá ser entregue:

- a) pessoalmente; ou
b) via correio.

6. Entregar ou enviar o Requerimento de Opção no seguinte endereço:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO,
CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230
Fone (41) 3250-4134.

7. O candidato que não se manifestar no prazo previsto no item 4 deste Edital, automaticamente, se enquadrará na previsão do item 3 “a”.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

13699/2018

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 10/2018-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 2241/2018-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições para o CONCURSO DE REMOÇÃO, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **OFICIAL DE PROMOTORIA** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL VAGA
Oficial de Promotoria	01 (um)	Congonhinhas
Oficial de Promotoria	01 (um)	Barbosa Ferraz

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: protocolo@mppr.mp.br) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituto ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 11/2018-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 2051/2018-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições para o CONCURSO DE REMOÇÃO, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL VAGA
Auxiliar Administrativo	01 (um)	Almirante Tamandaré

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: